TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 96
Processo nº 1409
Assinatura
CPL

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal,compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão,de materiais tais como avisos de licitações, editais, extratos e outros congêneres para atender as necessidades do município de Barra do Corda MA, através da Secretaria de Planejamento,Orçamento e Gestão, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os serviços desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$254.100,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, COMPREENDENDO PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, DE MATERIAIS TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÕES, EDITAIS, EXTRATOS E OUTROS CONGÊNERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA, NO FORMATO 2(COLUNAS)X8,00 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	1.000	R$ 254,100	R$ 254.100,00
Valor Total					**R$ 254.100,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para dar cumprimento ao artigo 54, §1º, da lei 14.133/2021, que exige a publicação dos avisos de todas as licitações em jornal diário de grande circulação, especialmente pela proximidade do fim do saldo do atual contrato em vigor.

3.2. Dessa forma a Prefeitura Municipal de Barra do Corda precisa assegurar a divulgação eficaz dos atos oficiais, especialmente nos processos licitatórios. A divulgação inadequada compromete a transparência e a competitividade, essenciais para a integridade das contratações públicas. Sem informações claras, a participação de fornecedores pode ser reduzida, limitando a competitividade e potencialmente elevando os custos.

3.3. A administração pública e os fornecedores são diretamente impactados. A administração necessita de processos transparentes e eficientes, enquanto os fornecedores buscam informações acessíveis para participar das licitações. A percepção é que a divulgação atual não atinge todos os interessados de forma eficaz, limitando a participação nos processos licitatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 27
Processo nº 1309
Assinatura
CPL

Resolver esse problema é de interesse público, pois uma divulgação eficaz promove transparência, confiança e participação nos processos licitatórios. Espera-se que, ao melhorar a divulgação, haja um aumento na competitividade, resultando em melhores ofertas e condições para a administração pública. Além disso, a transparência reforçada contribui para a confiança da população nos processos administrativos, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

3.4. Outrossim, é imprescindível a publicação em jornal de grande circulação se faz necessária por diversos motivos fundamentais:

- Atendimento à Legislação: A contratação é exigida pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da publicação de extratos de editais em jornais de grande circulação como parte do processo de divulgação de licitações. O não cumprimento dessa exigência pode acarretar em irregularidades e até mesmo na nulidade dos procedimentos licitatórios.
- Transparência e Publicidade: A publicação dos atos oficiais em jornais de grande circulação garante a transparência das ações da Administração Pública, permitindo o acesso amplo e irrestrito das informações por parte dos cidadãos. Isso fortalece a democracia e a participação popular no controle das atividades governamentais.
- Competitividade e Ampliação da Concorrência: A divulgação dos editais em jornais de grande circulação amplia o alcance das informações sobre os processos licitatórios, possibilitando a participação de um maior número de interessados. Isso contribui para a promoção da concorrência e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
- Eficiência na Gestão Pública: A contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações em jornais de grande circulação permite que a Administração Municipal foque em suas atividades-fim, enquanto a empresa contratada se encarrega da divulgação adequada dos atos oficiais. Isso promove a eficiência na gestão pública ao otimizar recursos e garantir a qualidade dos serviços prestados.

3.5. Como dito alhures, a Lei 14.133/2021 estipula que é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação (art. 54, §1º), sem distinguir ou informar se a circulação seria municipal, regional ou nacional, como fazia o art. 21, III da Lei 8.666/93, dessa forma considerando que existe diferença de preço nas publicações apenas no Estado de Maranhão versus as publicações em âmbito Nacional, bem como o fato dos certames já serem publicados no DOU e no Diário oficial do Município, opta-se pela adoção da publicação em jornal de grande circulação no âmbito do Estado do Maranhão, em razão dos princípios do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade insculpidos no art. 5º da nova LLC.

3.6. Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda busque formas eficazes de comunicação institucional que assegurem a ampla divulgação dos atos administrativos. Isso não apenas beneficiará a concorrência nos processos licitatórios, mas também fomentará um ambiente de maior confiança entre a administração pública e a comunidade, alinhado aos interesses coletivos e ao desenvolvimento sustentável da região.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código 5.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 28
Processo nº 1400
Assinatura
C.P.L.

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda em garantir a adequada divulgação dos atos oficiais da Administração Pública, especialmente no que diz respeito aos processos licitatórios, foram definidos os seguintes requisitos para a futura contratação. Esses requisitos visam assegurar a transparência e ampliar a competitividade nas contratações, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/21.

6.2. Requisitos:

6.2.1 Meio e Validação da Publicação:

- A publicação deverá ser realizada obrigatoriamente em jornais diários de grande circulação no Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, disponíveis em plataformas digitais, sendo facultativa a publicação em via impressa, desde que não gere qualquer ônus adicional para o Município.
- O meio escolhido para a publicação deverá ser validado com a contratante.

6.2.2 Cobrança dos Serviços:

- Os serviços prestados serão cobrados mensalmente, considerando o número de publicações em espaço específico do jornal para divulgação desse tipo de matéria, cujo local deve ser validado com a contratante (deve ter grande visibilidade).

6.2.3. Observância das Características do Documento:

- Para efeito de publicação, a empresa deverá observar rigorosamente as características do documento encaminhado pelo Município.

6.2.4.Alteração de Formatação:

- Caso a empresa altere a formatação original enviada pelo Município para um tamanho de maior custo, não poderá haver ônus adicionais para esta última.

6.2.5. Sistema de Auto Publicação:

- Caso a empresa disponha de um sistema de auto publicação, deverá disponibilizar login e senha para o Município. Em caso de interesse do Município em utilizar a plataforma, caso contrário, serão mantidos os termos estabelecidos no instrumento contratual.

6.2.6. Inclusão de Custos no Preço Proposto:

- No preço proposto pela empresa já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto, bem como todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, mão-de-obra, fretes, deslocamentos, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, não se admitindo acréscimo ao valor proposto e contratado.

6.2.6. Pagamento:

- O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, após a apresentação da solicitação de pagamento, notas fiscais, relatório de publicações e boleto bancário.

6.2.7. Contato do Responsável pelas Publicações:

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 99
Processo nº 140
Assinatura

• Disponibilizar para o município um contato imediato (telefone/e-mail) do responsável pelas publicações da empresa. Execução dos Serviços:
• A contratada deverá executar os serviços de acordo com as necessidades do Município, devendo ser realizada a publicação nos moldes de formatação, quantidade e conteúdo disponibilizado pela contratante.
• Encaminhar layout prévio da publicação à contratante para aprovação.

6.2.8. Prazo para Publicação:
• Quanto ao prazo para publicação, deverá ser feita no prazo máximo de 1 (um) dia após o encaminhamento do Município, exceto se encaminhamento for após o horário de fechamento da edição, sendo esta realizada no dia subsequente.
6.2.9. Solicitação da Publicação:
• A solicitação de publicação da matéria será feita pelo Município através do e-mail fornecido pela empresa.
• A empresa efetuará imediatamente a confirmação do recebimento do e-mail contendo a solicitação do Município.

6.2.9. Fornecimento da Publicação:
• No dia da publicação/veiculação, a contratada deverá fornecer em formato digital (PDF) a publicação realizada e encaminhá-la por e-mail ao solicitante, sem custo adicional, constando o registro da publicação ao Setor de Compras e Licitações do Município, conforme o e-mail fornecido no ato da publicação.

6.2.10. Notificação de Erros e Não Conformidades:
• A contratada deverá informar erros ortográficos ou quaisquer outros que identificar no recebimento da solicitação e comunicá-los imediatamente à contratante, a fim de evitar erros na publicação.
• É dever da contratada notificar a contratante quando o serviço não estiver em conformidade com o contrato estabelecido.

6.2.11. Relatório de Prestação de Serviços:
• Encaminhar mensalmente relatório de prestação de serviços prestados, com data e informações das publicações realizadas.

6.2.12. Medida Padrão:
•NO FORMATO 2(COLUNAS)X 8,00 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE.

6.213. Requisitos para Publicação: Tamanho de Texto e Entrelinhas:
• De acordo com a Lei Nacional/Federal nº 8.639/93, o texto dos editais deve ter um corpo suficientemente legível, com fonte mínima de corpo seis e entrelinhamento mínimo de sete pontos. Os títulos das publicações devem ter no mínimo corpo de letra 12, visando garantir a legibilidade e acessibilidade das informações.

6.2.13. Espaço entre Letras e Fontes de Publicação:
• É fundamental evitar o aperto entre caracteres e o uso de fontes condensadas que dificultem a leitura. Recomenda-se utilizar famílias de fontes de fácil leitura, como Arial, Helvética, Univers e Times New Roman, conforme estabelecido nas orientações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 30
Processo nº 1405
Assinatura
CPL

6.2.14. Modelo de Publicação: Informações Essenciais

• O modelo de publicação deve incluir informações como objeto da contratação, valor estimado, data e hora da sessão pública, forma de participação e disponibilidade do edital completo no site da prefeitura. O modelo poderá ser adaptado conforme a necessidade da contratante para atender os objetivos do processo. Padrão de Publicação:

• A publicação deve seguir o padrão estabelecido, garantindo a legibilidade e acessibilidade das informações. Em meios digitais, deve estar acessível na primeira página, enquanto em meios físicos deve estar em local visível e de fácil acesso, com formato de fronte preta, conforme exigido.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. O fornecimento do objeto NÃO SERÁ PARCELADO.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços deverão ser prestados imediatamente e impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

12.2. O prazo de realização do serviço, sempre que solicitado, será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 31
Processo nº 140
Assinatura
CPL

12.3. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a seguir indicados: **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA** – Portaria nº 128/2025.

13.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº
Processo nº
Assinatura
CPL

13.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Classificação Orçamentária: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0501 – Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão
Função	04– Administração
Sub - Função	122 – Administração Geral
Programa	1001 – Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro
Projeto Atividade	2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, em até 1 (um) dia no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 33
Processo nº 140
Assinatura

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 10.133/21 e suas alterações posteriores;

16.2. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

16.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

16.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

16.5. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

16.6. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

16.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 324
Processo nº 1402
Assinatura
CPL

17.1. Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando com responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

17.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

17.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

17.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

17.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

17.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

17.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

17.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

17.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 35
Processo nº 1409
Assinatura
CPL

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 69 da Lei nº 10.133, de 2021.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:

19.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.5. Comportar-se de modo inidôneo;

19.6. Cometer fraude fiscal;

20. DA FORMALIZAÇÃO LEGAL, FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

20.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.

20.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Barra do Corda - MA, 20 de Maio de 2026.

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 08/2025-GAB